



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Convênios .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.263, DE 10 DE JULHO DE 2023

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.017, de 01 de março de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 44.620,66** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>44.620,66</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
784	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	44.620,66
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
783	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-44.620,66
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	
<b>Anulação (-)</b>				<b>-44.620,66</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de julho de 2023

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 3 de 4

### Atos Administrativos

#### Convênios

#### JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo local aprovou, por meio de legislação específica, a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objeto acolher e garantir proteção integral de moradores rua ou trânsito pelo município; contribuindo para a preservação do agravamento de situações de negligência, e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e sociais; possibilitando a convivência comunitária e promovendo o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e as demais políticas públicas setoriais; além de promovermos uma escuta e atendimento individualizado ao usuário realizado pela técnica responsável. Por fim é ofertado alimentação, vestuários, kits de higiene pessoal e passagens. Emenda Impositiva (Plano de Trabalho - Proposta 0077/2023).

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.485, de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 10 de julho de 2023

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 135/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços nº 05/2023, que tem por objeto a Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, que RETIFICA o extrato do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Diário Oficial do Município, veiculados na data de 10/07/2023, bem como no Jornal de Grande Circulação - "Folha de S. Paulo", veiculado no dia 08/07/2023, para constar:

Onde se lê:

ENCERRAMENTO: 10/08/2023 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 10/08/2023, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 565, neste Município de Guararapes/SP, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, 575-Fundos

Leia-se:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: DIA 10 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 10 HORAS.

LOCAL: A sessão pública de processamento Tomada de Preços será realizada no dia e horário acima indicados, na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 4 de 4

Sala de Licitações, localizada à Rua Prudente de Moraes, 575, fundos.

Os envelopes contendo os documentos serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta licitação.

Guararapes, 10 de julho de 2023

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio/Substituto

### Extrato

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

Processo de Licitação nº 113/2020 - Pregão Presencial nº 036/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 133/2020, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigência e alterar o valor.

Nº TAM: 067/2023

Valor: R\$ 13.895,85/mensal

Vigência: 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024

Assinatura: 07 de julho de 2023